

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Seção Criminal
PAUTA DE JULGAMENTO

Processo que deverá ser julgados pela Seção Criminal, em Sessão Extraordinária que será realizada em 17/09/2021, às 13:30, no sistema SAJ, excepcionalmente, por videoconferência (Decreto Judiciário nº 271, 28 de abril de 2020, DJe, edição de 29 de abril de 2020).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do Art. 5º, §1º, do retromencionado decreto, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, diretamente nos autos no sistema PJE, escolhendo o tipo de petição "PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL" ou "PEDIDO DE PREFERÊNCIA".

Em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 271, integra a sessão de Julgamento Presencial o processo Número 01, desta pauta, adiado por pedido de vista.

A sessão de julgamentos presenciais por videoconferência é composta de processos cujo julgamento já fora iniciado e por processos em que já houve pedido de sustentação oral anteriormente e, portanto, estão aptos para imediata apreciação do colegiado.

Para os processos 208 a 224, nos termos do Art. 6º do Decreto 271, o advogado deverá renovar o requerimento, de modo a adequá-lo ao § 1º do art. 5º do mesmo decreto, informando o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Requerido o julgamento presencial do feito constante da sessão de julgamentos exclusivamente eletrônicos via PJE, ele será automaticamente adiado para sessão a ser designada pelo presidente.

1-0325124-40.2013.8.05.0001 Embargos Infringentes e de Nulidade

Comarca : Salvador

Embargante : Ana Cleyde Caldas Moreira

Advogado : Thomas Bacellar da Silva (OAB: 1825/BA)

Advogado : Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva (OAB: 23650/BA)

Advogada : Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro (OAB: 25393/BA)

Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia

Promotor : Isabel Adelaide de Andrade Moura

Embargado : Ivan Ramos Moreira (Assistente de Acusação)

Advogado : Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes (OAB: 17939/BA)

Advogado : Fabiano Vasconcelos Silva Dias (OAB: 22716/BA)

Advogado : Rafael Fonseca Teles (OAB: 29116/BA)

Advogado : José Mauricio Vasconcelos Coqueiro (OAB: 10439/BA)

Procuradora : Claudia Carvalho Cunha dos Santos

Proc. Justiça : Sonia Maria da Silva Brito

Relator : Luiz Fernando Lima

Revisor : Ivone Bessa Ramos

2-0000715-12.2018.8.05.0191 Embargos Infringentes e de Nulidade

Comarca : Paulo Afonso

Embargante : Fabricio Oliveira Pessoa

Defª. Pública : Roberta Cunha de Oliveira

Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia

Promotora : Renata Mamede Carneiro Aguiar

Procurador : Airton Oliveira Souza

Relator : Mário Alberto Simões Hirs

Revisor : Ivete Caldas Silva Freitas Muniz

3-0502908-96.2016.8.05.0001 Embargos Infringentes e de Nulidade

Comarca : Salvador
Apelante : Marcel Diego Fonseca Magalhães
Def. Público : Fabiano Choi
Apelado : Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor : Raimundo de Oliveira Martins
Relator : Ivone Bessa Ramos
Revisor :

Salvador, 9 de setembro de 2021.

Zelia Maria de Souza Veloso
Diretor(a) da Secretaria da Seção Criminal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO CRIMINAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados pela seção Criminal, em Sessão Extraordinária que será realizada em 17/09/2021, às 13:30 horas, excepcionalmente, por videoconferência (Decreto Judiciário nº 271/2020, de 28 de abril de 2020, disponibilizado no DJe, edição de 29 de abril de 2020).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do Art. 5º, §1º, do retromencionado decreto, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, diretamente nos autos, em razão de tratar de processo eletrônico, em trâmite no sistema PJE, não será aceito petição de solicitação de sustentação oral via e-mail, nos processos do sistema PJE, mas tão somente dentro dos próprios autos.

A petição de sustentação deve informar um e-mail, nome e sobrenome do causídico que vai realizar a sustentação oral e um número de celular/telefone para contato, de preferência que seja whatssApp, para facilitar a comunicação, conforme dispõe o § 1º, do art. 5º do decreto 271/2020.

Em conformidade com o art. 4º do supramencionado decreto, integram a etapa de julgamento exclusivamente eletrônicos desta pauta os processos discriminados no intervalo de 07 à 21 Os processos de intervalo 01 à 06, de seu turno, compõem a etapa de julgamentos presenciais a serem, excepcionalmente, realizados por videoconferência.

Requerido o julgamento presencial do feito constante da etapa de julgamentos exclusivamente eletrônicos, ele será automaticamente adiado para sessão a ser designada pelo presidente.

A etapa de julgamentos presenciais por videoconferência é composta de processos em que já houve pedido de sustentação oral anteriormente e, portanto, estão aptos para imediata apreciação do colegiado.

O não comparecimento do advogado habilitado na sessão de julgamento, por videoconferência, importará na apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado, por pedido de preferência, na vigência do Decreto nº 244, de 31 de março de 2020, o advogado deverá renovar o requerimento, de modo a adequá-lo ao § 1º do art. 5º, deste Decreto, sob pena de apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

Ordem: 1
Processo: 8035024-40.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: LUIZ FERNANDO LIMA
Partes: GEAMARE CARNEIRO DE OLIVEIRA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LECIO MARCIO RODRIGUES DE ASSIS (BA 34080)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8002085-70.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ICARO ALMEIDA MATOS
Partes: PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO (BA 21394)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8003134-49.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: RONALDO DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JÚRI DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Advogado(s): MURILO CAVALCANTE DA ROCHA (BA 26047)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8012157-19.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: ROSEMBERG MATIAS PEREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANA PAULA SILVA SANTOS (BA 62689)
DIANA DIAS DE LUCENA (PE 37436)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8013985-50.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: JOÃO DOS SANTOS MACEDO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO (BA 21394)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8017870-09.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Partes: ADRIANO LOPES DE SA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO CELIO VITOR (GO 38919)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8035859-28.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: JUAREZ DA SILVA SANTOS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ROGERIO OLIVEIRA GONCALVES (BA 17022)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8013078-75.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL

Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ERENILSON FLORA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LEANDRO CERQUEIRA ROCHEDO (BA 27472)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8033757-33.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: LUIZ FERNANDO LIMA
Partes: SILVAN ALVES DOS SANTOS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8007730-76.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: JOAO RIBEIRO COSTA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LARA NEVES (BA 40531)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8016872-07.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: JOSIVAN DOS SANTOS CRUZ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ROSILANE DE SOUZA GONCALVES MATIAS (PE 33852)
VALBERTO MATIAS DOS SANTOS (BA 21960)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8013262-31.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: RONALDO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MURILO CAVALCANTE DA ROCHA (BA 26047)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8015313-15.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: ERICK CERQUEIRA NASCIMENTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LEANDRO CERQUEIRA ROCHEDO (BA 27472)
Comarca: Salvador

Ordem:	14
Processo:	8012433-50.2021.8.05.0000 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
Relator:	JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes:	HERMOGENES GOMES DE ALMEIDA JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM
Advogado(s):	JOSEMAR SANTANA (BA 18783) PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO (BA 21394)
Comarca:	Salvador
Ordem:	15
Processo:	8025426-96.2019.8.05.0000 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
Relator:	JEFFERSON ALVES DE ASSIS
Partes:	JEAN COSTA RAMALHO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUNÁPOLIS
Advogado(s):	MARIO JUNIOR PEREIRA AMORIM (BA 38070)
Comarca:	Salvador
Ordem:	16
Processo:	8015627-58.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator:	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes:	JUÍZO DA VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO
Comarca:	Salvador
Ordem:	17
Processo:	8012679-46.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator:	JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes:	JUÍZO DA VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIAS DA COMARCA DE VALENTE
Comarca:	Salvador
Ordem:	18
Processo:	8007591-27.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator:	PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes:	JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE JEQUIÉ
Advogado(s):	EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS (BA 19306) FELIPE SANTOS FERREIRA (SE 11600)
Comarca:	Salvador
Ordem:	19
Processo:	8020917-54.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator:	SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:	JUÍZO DA 1ª VARA DE TÓXICOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
Comarca:	Salvador

Ordem: 20
Processo: 8019759-61.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: ICARO ALMEIDA MATOS
Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DO SISTEMA DE JUIZADOS DA COMARCA DE ILHÉUS
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8015975-76.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR
JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR
Advogado(s): VINICIUS SANTOS BRITO (BA 47411)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE